



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava, 30 de Novembro de 2022.

Ofício 1011/2022.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para encaminhar respostas relacionadas ao requerimento de numero **133/2022**, de autoria da nobre edil Carla Adriana Mendonça Prado, datado de 09 de novembro de 2022, colocando-nos a seu inteiro dispor para sanar eventuais dúvidas porventura surgidas.

Apresento à Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

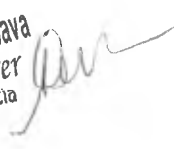

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

Protocolo 02112122 09:00h
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.213.409/0001-67

À SUA EXCELENCIA

DD. SR. LUAN SOARES DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência 



IGARAPAVA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
PREFEITURA MUNICIPAL

Ofício nº 098/2022– GC. Cul
Ref.: Requerimento133/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122 / 2022.

Igarapava, 28 de novembro de 2022.

Exmo. Senhor
LUAN SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores de Igarapava.

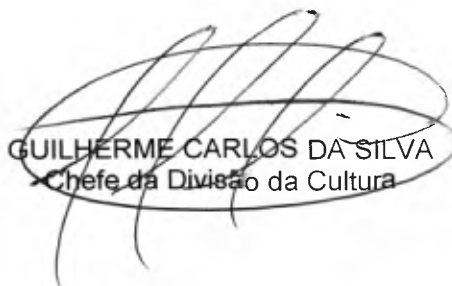
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos, através do presente, em atenção ao Requerimento0132/2022, de autoria da VereadoraCarla Adriana Mendonça Prado, informar:

Prejudicado em razão da não realização da festa

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de estima e apreço, colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


GUILHERME CARLOS DA SILVA
Chefe da Divisão da Cultura



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023
– 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE:igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP

REQUERIMENTO N.º 133/2022.

A Edil subscritora, vem na forma regimental, após ouvido o Plenário, **REQUERER** do Chefe do Poder Executivo, Exmo. Dr. José Ricardo Rodrigues Mattar, que informe e envie a este Legislativo Municipal respostas às seguintes indagações sobre a festa da cana:

1) Considerando que entendo que a Empresa contratada para a promoção do evento deveria ser responsável por toda a sua realização, questiono: qual a justificativa para a contratação de 2 (dois) shows gratuitos para o evento, que terão os custos suportados pelo cofre público municipal, que representa o dobro dos gastos realizados em 2019, que foi aproximadamente R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)?

2) Verifica-se que nos dias 14 e 15 de novembro a empresa vencedora da licitação será responsável e beneficiada direta de todos os gastos da população dentro do recinto, tais como praça de alimentação, parque de diversão e patrocínios oriundos da iniciativa privada. Desse modo, o Município pagará pela realização de dois shows em valores altos e, concomitantemente, a empresa vencedora do certame licitatório lucrará com o evento, já que a montagem da estrutura e afins para a realização do show, pago pelo município, já consta no edital de licitação como obrigação do vencedor da licitação. Assim, questiono: qual o motivo e justificativa para a utilização de dinheiro público para que terceiros lucrem com a comercialização dentro do evento?

Sala das Sessões, Igarapava, 09 de novembro de 2022.

Carla Adriana Mendonça Prado
CARLA ADRIANA MENDONÇA PRADO

VEREADORA

Protocolo 0911122 14-2022
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ: 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carrer
Assessora da Presidência